



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodaagua@hotmail.com

Id:030E59D5E7744A8

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA (PI) PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - SRP MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO) - PP Nº 010/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, PREGÃO REALIZADO DIA 24 DE MARÇO DE 2021. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 004/2021 - PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ANO XIX - PÁGINA 81 - TERESINA (PI) - QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021 - EDIÇÃO IVCCCLXVIII
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI, ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº.659 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ. CNPJ N. 01.612.595/0001-07
CONTRATADO: LAR PARATY LTDA - EPP CNPJ Nº 02.131.413/0001-30 ENDEREÇO: PRAÇA DR. SEBASTIÃO MARTINS, 290 - CENTRO, FLORIANO (PI), CEP 64800-002.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIOEDUCACIONAIS E ESPORTIVOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E TURISMOS, BEM COMO SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
FONTE DE RECURSOS: OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS ORA CONTRATADO CORRERÃO POR CONTA DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
VALOR: O VALOR TOTAL DA PROPOSTA É DE ACORDO COM A EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS, CONFORME ESPECIFICADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS VALORES UNITÁRIOS, CORRESPONDENTES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JULHO DE 2021

Id:05D4E4C6A08B4445



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CEP: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/ata - E-mail: prefpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3452-1134

PROJETO DE LEI Nº 013/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alteração de subfunção nas despesas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 no Orçamento Geral do Município, Lei nº 661/2020.

A Câmara Municipal de Padre Marcos - PI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município, Lei nº 661/2020, especificamente no projeto / atividade 2122 "Enfrentamento emergência a COVID-19", a alteração da subfunção das despesas ali previstas, ou seja, onde consta-se subfunção 122 (administração geral), passa-se a considerar subfunção 301 (atenção básica).

Art. 2º - A alteração prevista no artigo anterior é em razão das formalidades contábeis relacionadas às despesas com COVID-19 para o ano de 2021, onde a partir do citado ano, passou-se a exigir que essas despesas sejam empenhadas na subfunção 301 (atenção básica) conforme orientação do Governo Federal.

Art. 3º Esta alteração não será considerada para fins de suplementação orçamentária, uma vez que a mesma trata apenas de formalidades contábeis legais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2021.

APROVADO EM PLENÁRIO
 Em SESSÃO pública
 Por UNANIMIDADE
 Das 8h às 10h de 12/07/2021
 Presidente da Câmara

LEI Nº 013/2021
 Em 12/07/2021
 Prefeitura Municipal de Padre Marcos

RACIONADA
 Em 19/07/2021
 Lei Nº 013/2021
 Prefeitura Municipal de Padre Marcos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
 Rua Antônio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
 CEP: 06.553.788/0001-40
 Site: padremarcos.pi.gov.br/ata - E-mail: prefpadremarcos@gmail.com
 Fone: (89) 3452-1134



MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 013/2021

Padre Marcos - PI, 08 de junho de 2021

Ao presidente da Câmara senhor Irmão Adão, e aos senhores vereadores e senhoras vereadoras do município.

Ao cumprimentá-los, vimos respeitosamente ante Vossas Excelências e esse Colendo Poder Legislativo Municipal, encaminhar para análise, discussão e votação, o incluído Projeto de Lei nº /2021, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALTERAÇÃO DE SUBFUNÇÃO NAS DESPESAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Dispõe o presente Projeto de Lei sobre a alteração da subfunção 122 (administração geral) para a subfunção 301 (atenção básica) das despesas relacionadas ao projeto / atividade 2122 "enfrentamento a emergência COVID-19". Tal ajuste será realizado para atender as orientações do Governo Federal relacionadas às formalidades legais a serem preenchidas nas despesas com COVID-19 no presente ano.

Salientamos que a medida proposta é mero ajuste contábil, e visa apenas o correto procedimento com despesas relacionadas à COVID-19. Tal alteração não se destina a qualquer suplementação orçamentária.

Na certeza que Vossas Excelências haverão de aprovar a medida proposta, colhemos do ensejo para renovarmos nossos protestos de estima, consideração e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

João Roberto de Sá
 Prefeito Municipal

Id:01AB145D87ED478A



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

RUA PIAUÍ, 230, Centro. - Paes Landim, Estado do Piauí
 CEP: 64.710-000 CNPJ: 06.553.663/0001-10

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 008/2021/INEXIG.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, especializada em recuperação de valores não repassados corretamente ao FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, em atendimento aos interesses da Secretaria Municipal da Educação de Paes Landim-PI.

CONTRATANTE: Município de Paes Landim-PI/Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife-PE, neste ato representada pelo Sr. Bruno Romero Pedrosa Monteiro, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação nº 008/2021, vinculado ao Processo Administrativo nº 081/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, II c/c art. 13, III e V da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: A CONTRATADA perceberá remuneração honorária fixa e irrevogável, correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) do montante recuperado aos Cofres Municipais e condicionado a que isso venha a ocorrer.

FONTE DE RECURSOS: As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do valor efetivamente recuperado, conforme as condições de pagamento inseridas na cláusula anterior.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.